



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1130, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202603000723699,

CONSIDERANDO os termos constantes do Decreto nº 10.866, de 6 de março de 2026, por meio do qual o Governador Ronaldo Caiado, tendo em vista o disposto no artigo 37, IV e XVIII, alínea “a”, da Constituição estadual, em atenção ao que consta do Processo nº 202618037002153, em especial o Parecer jurídico nº 59/PR/SGG, da Procuradoria Setorial da Secretaria-Geral de Governo, aprovado pelo Despacho nº 345/2026/GAB/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, decretou ponto facultativo no dia 20 de março de 2026, sexta-feira, nas repartições públicas estaduais;

CONSIDERANDO que a instituição de pontos facultativos constitui expressão da autonomia administrativa dos Tribunais de Justiça e consubstancia exercício da prerrogativa de, discricionariamente, avaliar as situações nas quais as especificidades locais justificam a suspensão do expediente, conforme decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0005366-88.2016.2.00.0000;

D E C R E T A:

Art. 1º O ponto será facultativo para o Poder Judiciário do Estado de Goiás, no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), em virtude da realização do Grande Prêmio de Goiás de Motovelocidade - MotoGP, evento de repercussão internacional a ser sediado no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões judiciais urgentes e não se aplica às servidoras e aos servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM 26

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 122256974149 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000723699 (Evento nº 4)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/03/2026 às 15:22

